



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

PRIMEIRO PARTÍCIPER: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, CNPJ 37.992.607/0001-05

Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia - GO

Representante: Sotkeviciene XXX.145.881-XX	César Moura, CPF XXX.970.851-XX	Augusto CPF Cargo: Secretário de Estado
--	--	---

SEGUNDO PARTÍCIPER: Município de Hidrolândia

Endereço: Rua Dirceu Mendonça nº.: 369 - Centro

Representante: Junior, CPF: XXX.970.851-XX	Cargo: Prefeito do Município de Hidrolândia
---	--

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título:

Termo de Cooperação para implantação e manutenção do Posto de Atendimento do Mais Emprego.

Período de Execução:

48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura dos partícipes

Identificação do Objeto:

Estabelecimento de mútua cooperação entre os Partícipes para implantação e manutenção do Posto de Atendimento do Mais Emprego, com a finalidade de promover a intermediação de mão de obra pela captação de vagas de emprego, inscrição em cursos de capacitação e qualificação profissional e (re)colocação no mercado de trabalho, a fim de solucionar o desencontro entre oferta e demanda por mão de obra qualificada e cadastro para linha de crédito específica operacionalizada pela Goiás Fomento

## **Justificativa da Proposição:**

O presente projeto tem por finalidade estabelecer mútua cooperação, por 48 meses, após a assinatura do ajuste entre a Secretaria de Estado da Retomada, com atribuições definidas nos arts. 43-A e 43-B da Lei nº 20.491/2019 e o Município de Hidrolândia, para a implantação e manutenção do Posto de Atendimento Mais Emprego, objetivando atender as necessidades do trabalhador à procura de emprego no município e região facilitando sua inserção no mercado de trabalho, propiciando o “encontro” entre os trabalhadores desempregados e as vagas disponíveis no mercado, contribuindo para a redução do Desemprego Friccional.

Busca-se agir em auxílio ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, previsto na Lei nº 13.667/2018, na intermediação de vagas de trabalho, bem como articular a demanda por cursos de capacitação profissional com a oferta disponibilizada pela rede de Colégios Tecnológicos de Goiás - COTECs, visando:

- implementar uma nova proposta de atendimento integrado ao trabalhador onde as orientações serão oferecidas com vista a sua maior eficiência de colocação no mercado de trabalho, com as áreas de intermediação de mão de obra, programa de geração de emprego e renda e qualificação social e profissional.
- proporcionar melhores condições de vida ao trabalhador goiano, através do desenvolvimento de atividades direcionadas à intermediação e recolocação no mercado de trabalho em Goiás, de tal forma que possam efetivamente contribuir com a promoção social do trabalhador.
- articular a demanda por cursos de capacitação profissional com a oferta disponibilizada pela rede de Colégios Tecnológicos de Goiás - COTECs
- Promover atendimento aos microempreendedores nas unidades do “Mais Emprego”, em busca de Linha de Crédito específicas operacionalizadas pela Goiás Fomento.

## **3 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Meta: Implementação de ações para a intermediação e (re)colocação no mercado de trabalho com:

1<sup>a</sup> Meta - inscrição de trabalhadores em cadastro geral com a respectiva designação da sua experiência e capacitação;

1<sup>a</sup> -Meta captação de vagas de trabalho junto às empresas com a devida especificação das exigências e requisitos para ocupá-las;

1<sup>a</sup> -Meta colocação no mercado de trabalho de pessoas em situação de desemprego;

2<sup>a</sup> Meta: inscrição em cursos junto aos COTECs.

3<sup>a</sup> Meta: Cadastro de microempreendedores para linha de Crédito.

## **4 - FASES, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	FASE	ETAPA	RESPONSABILIDADE	DATA DE CONCLUSÃO
1ª META	Inscrição de trabalhadores em cadastro geral com a respectiva designação da sua experiência e capacitação	1	Posto Atendimento Mais Emprego	48 meses contados a partir da assinatura dos partícipes
1ª META	Captação de vagas de trabalho junto às empresas com a devida especificação das exigências e requisitos para ocupá-las	1	Posto Atendimento Mais Emprego	48 meses contados a partir da assinatura dos partícipes
1ª META	Colocação no mercado de trabalho de pessoas em situação de desemprego	1	Posto Atendimento Mais Emprego	48 meses contados a partir da assinatura dos partícipes
2ª META	Inscrição em cursos junto aos COTECs	2	Posto Atendimento Mais Emprego	48 meses contados a partir da assinatura dos partícipes
3ª	Cadastro de microempreendedores para linha de Crédito.	3	Posto Atendimento Mais Emprego	48 meses contados a partir da assinatura dos partícipes

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros decorrentes da execução deste objeto entre os partícipes.

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** não há.

**7. DAS RESPONSABILIDADES:** o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas no cronograma de execução (item 4) fica a cargo dos gestores designados por atos próprios de cada um

Aprovação do Plano de Trabalho pelos Partícipes:

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

**Secretário de Estado da Retomada**

JOSE DELIO ALVES JUNIOR

**Prefeito do Município de Hidrolândia**



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 17/03/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71770159** e o código CRC **98CA8F5E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82, 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,  
2º ANDAR ALA LESTE - SETOR CENTRAL - GOIÂNIA  
- GO - CEP 74015-095.



Referência: Processo  
nº 202519222000505

SEI 71770159